Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács Daniela Kovács

Daniela Kovács

6) Estudo da Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência:

6.1) Conceito biopsicossocial da deficiência;
6.2) Princípio do desenho universal;
6.3) Princípio da não-discriminação;
6.4) Adaptação razoável;
6.5) Conscientização;
6.6) Acessibilidade como princípio e direito;
6.7) Acesso à justiça;
6.8) Habilitação e reabilitação;
6.9) Educação inclusiva;
6.10) Direito fundamental ao trabalho e
6.11) Participação plena: “nada sobre nós, sem nós”.

Daniela Kovács